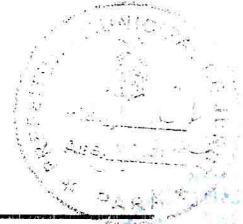




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



MEMORANDO Nº336/2018-SEMSA

De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
Assunto:	RESPOSTA AO MEMO. Nº162/2018.-SETOR DE LICITAÇÃO-RESULTADO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, REAGENTES E RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data:	10/08/2018

Prezada Senhora,

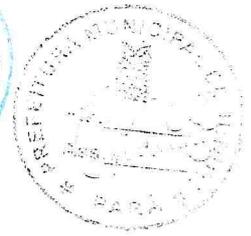
Em resposta ao memo. Nº162/2018.-Setor de Licitação, referente ao resultado do processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, REAGENTES E RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº20180406001.**

Em obediência a livre concorrência, resguardando um dos princípios importantes da administração pública lançamos edital para licitação de material técnico incluindo reagentes para os equipamentos do laboratório do hospital Municipal de Juruti. Após o processo, nos obriga a concluir que, por serem equipamentos totalmente automatizados, os reagentes eleitos não são e nem poderiam ser compatíveis com as exigências desses equipamentos, dada a livre concorrência, quando o resultado sempre será marcas diversas. Com isto, concluímos que o processo licitatório não é o meio mais adequado na aquisição dos insumos para os equipamentos do laboratório Municipal, pois eleger marcas diversas, requerem softwares diversos e calibradores diversos, inviáveis aos equipamentos automatizados que seguem uma sequência única em nome da automação. Que por assim serem, segundo o próprio Ministério da Saúde, "requerem sistemas fechados, PORTANTO, reagentes únicos, indicados quase sempre pelo próprio fabricante sem chance de concorrência". Porém para este mesmo órgão, equipamentos automatizados são recomendados para uma população superior a 50.000 habitantes como o caso de Juruti. Tais critérios também são ressaltados pelo próprio vendedor dos equipamentos, e qualquer ação contrária, resultará em perdas de garantias: de instalação, assistência técnica e

RECEBIDO NA LICITAÇÃO
DATA: 10/08/2018
HOR: 10:00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

treinamento da equipe, conforme consta em anexo, sem as quais se quer poderíamos abrir o lacre das embalagens. Incluir reagentes não autorizados é incorrer em outro risco de danos ao patrimônio publico o que traria prejuízos tanto físico como de serviço a população. Sabemos que o serviço de laboratório é imprescindível na assistência preventiva e curativa da saúde, especialmente nas ações urgentes e emergenciais, portanto, se faz necessário a imediata regularização deste serviço na rede local de saúde do hospital Municipal de Juruti. Deste modo, não homologarei os itens relacionados no processo licitatório pelas razões acima referidas e de acordo com o parecer técnico da nossa bioquímica anexo, porém sugiro a imediata solução jurídica para essa questão laboratorial, pelas razões acima referidas e pelo limite da garantia dada pelo fornecedor dos equipamentos que é de 12 meses o qual findara no dia 24/10/2018, conforme nota fiscal anexa. Os itens licitados e fracassados conforme tabela anexa no memorando nº162, deverão ser submetidos a um novo processo de compra.

Respeitosamente,

Joquibede da Mota Batista

Secretária Municipal de
Saúde de Juruti

Decreto Nº 3472/2017

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA